



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 29/2001.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, à partir das 15:00 horas do dia 05/07/2001 às 13:00 horas do dia 06/07/2001, em virtude do falecimento do Senhor Carlos Roberto Dorta de Oliveira funcionário deste órgão publico municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de Julho de 2.001.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL